



767

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2021

Após análise na documentação apresentada no envelope de habilitação da empresa Água Mineral Oasis da Saúde LTDA EPP, sequencialmente numeradas pela comissão no dia 21 de maio de 2021, constando 44 (quarenta e quatro) folhas/documentos.

Foram encontrados alguns descumprimentos solicitados no edital de licitação.

A empresa não apresentou uma das certidões de comprovação fiscal Certidão da Dívida Ativa Municipal, como solicitado no item **18.7.6**, vejamos:

18.7.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de **Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS)** expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da **Certidão da Dívida Ativa Municipal** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

A mesma também não apresentou a cópia de documentação referente a Qualificação Técnica devidamente autenticada o qual é solicitado no edital mais especificamente no item 14.6.1, vejamos:

14.6.1. Toda documentação passível de autenticação já deverá estar autenticada pelos meios competentes quando da inserção nos invólucros licitatórios, sujeito a inabilitação do licitante que descumprir tal regra.

Diante o exposto, a empresa Água Mineral Oasis da Saúde LTDA EPP foi inabilitada, prosseguindo foi verificado os documentos das segundas colocadas, ou seja, as empresas Vitali Comercio de Materiais de Escritório e Mosaico Rosa Comercio e Serviços Eireli – ME , em averiguação da empresa Vitali Comercio de Materiais de Escritório, a mesma não apresentou a certidões de comprovação fiscal Certidão da Dívida Ativa Municipal, como solicitado no item **18.7.6**, como já supracitado. Também sendo inabilitada.

Após a comissão verificou os documentos da empresa Mosaico Rosa Comercio e Serviços Eireli – ME, e habilitou a mesma sendo consagrada vencedora.

768



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

Sendo assim está aberto a fase de interposição de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis de acordo com a Lei 10.520/02.

Armação dos Búzios/RJ, 26 de maio de 2021

Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro
Comissão de Pregão Decreto nº 1.573/21